



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DA PREFEITA

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº. 034/2021

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º da Lei Municipal nº. 1028/20 de 15 de dezembro de 2020:

DECRETA

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 154.968,06 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e seis centavos), a dotação abaixo relacionada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

02.001.2.001.3.1.90.01.00/1	R\$	39.968,06
10.002.2.007.3.1.90.01.00/32	R\$	100.000,00
14.003.2.041.3.1.90.01.00/178	R\$	15.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

02.001.2.001.3.1.91.01.00/2	R\$	6.343,51
02.001.2.001.3.1.90.01.00/1	R\$	31.000,00
02.001.2.001.4.4.90.01.00/4	R\$	2.624,55
10.002.2.007.3.3.90.01.00/34	R\$	100.000,00
14.003.2.041.3.1.91.01.00/179	R\$	6.100,00
14.003.2.041.3.3.90.01.00/180	R\$	8.900,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 24 de junho de 2021.

Solange Back
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 24 de junho de 2021.

Jessica Rieg Haverot
Chefe de Gabinete